

## CERTIFICADO LOC Nº 025/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa FRANGO ROMANO LTDA-EPP – SÍTIO ROMANO, CNPJ/ CPF: 01.145.244/0001-25, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade AVICULTURA DE CORTE E REPRODUÇÃO; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18° 38' 02,0" LONG/X 48° 07' 20,0" ) no Município de Araguari, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 15930/2014/001/2016.

☐

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

☒

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003113/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 18°38'08" LONG/X 48°07'18", "; Vazão: 1,85 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003114/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 18°38'08" LONG/X 48°07'19", "; Vazão: 2,05 m³/h; Processo de outorga/ Uso insignificante nº 003115/2016; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Coordenadas: LAT/Y 18°38'08" LONG/X 48°07'18", Vazão: 1,7 m³/h;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 28/02/2028

Uberlândia, 28 de Fevereiro de 2018.

  
ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do  
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

SUPRAM TMAP

Recebido em: 27/02/2018

Visto

DOCUMENTO

Nº 025/2018

SUPRAM TMAP

